



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI N° 71/2023.

EM: 22/06/2023  
APROVADO  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

**"INSTITUI SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL DE MULHERES NOS MEIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, O programa de prevenção e combate ao assédio sexual contra a mulher nos meios de transporte público coletivo, incluindo os serviços alternativos.

**Art. 2º.** As empresas concessionárias do serviço de transporte público coletivo, bem como do transporte alternativo em conjunto com o Poder Executivo, deverão obrigatoriamente ser fixado adesivos e outras peças publicitárias de conteúdo educativo, bem como que contenham informações dos canais oficiais para denúncia, em locais visíveis, como por exemplo nos terminais de transbordo do transporte coletivo e paradas de ônibus, e no interior dos veículos de transporte coletivo municipal.

**§1º.** A campanha tem como os seguintes objetivos específicos:

- I. Chamar atenção para os casos de assédio sexual nos veículos de transporte coletivo;
- II. Coibir os assédios sexuais nos transportes coletivos;
- III. Promover educativas para estimular denúncias de assédios sexual por parte da vítima e conscientizar a população, os passageiros, bem como os tripulantes dos veículos do transporte coletivo sobre a importância da devida campanha municipal que deverá ser continua.

**§2º.** Os adesivos de que trata o caput deverão conter orientações acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de assédio sexual em veículos do sistema municipal de transporte coletivo e alternativo, com a finalidade de incentivar a denúncia.

**Art. 3º -** Os veículos do transporte deverão disponibilizar uma ferramenta de alerta, de fácil acesso, que possa sinalizar ao motorista a ocorrência do assédio sexual.

Maria Luane Souza Mendes  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CMSGA

RECEBIDO EM

05/06/23  
11:35



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**Art. 4º** - As empresas de transporte, em conjunto com o Poder Público, deverão estabelecer protocolos de atendimento aos casos de assédio sexual ocorridos no interior dos veículos e locais de tráfego de passageiros.

**Art. 5º.** As câmeras de vídeo monitoramento e o sistema GPS dos veículos, quando existentes, deverão ser disponibilizados para identificação dos assediadores e do exato momento do assédio ou abuso sexual.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá dispor de um canal de atendimento para a formalização de denúncias, sendo resguardado o direito ao anonimato, celebrar convênios e parcerias junto ao Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, com a participação da sociedade civil e apoio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 7º.** O Poder Executivo e as empresas prestadoras desses serviços poderão realizar a capacitação e treinamento de funcionários do transporte público coletivo em tela, orientando-os quanto ao procedimento adequado a ser adotado nos casos de assédio ou abuso sexual.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, 05 DE JUNHO DE 2023.**

*Elsa Rodrigues*  
**ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**VEREADORA-PRTB**



## Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo tornar o combate ao assédio sexual nos meios de transporte urbano público, privado e por aplicativos uma ação permanente do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

A ONU Mulheres afirma que “o medo da violência reduz a liberdade de movimento e o acesso à educação, trabalho e lazer”. Segundo a entidade, o assédio em espaços públicos é muitas vezes negligenciado e pode “prejudicar seriamente” a atuação feminina na economia, em geral.

97% das mulheres já foram vítimas de assédio em meios de transporte Assuntos abordados, Violência sexual.

O assédio sexual é uma realidade na vida da maior parte das mulheres brasileiras: 71% conhecem alguma mulher que já sofreu assédio em espaço público e, ainda mais impressionante, 97% dizem já ter sido vítimas de assédio em meios de transporte. O dado é da pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Instituto Locomotiva, com o apoio da Uber, sobre violência contra a mulher no transporte.

Conforme as pesquisas a violência contra mulheres, dados informam que 46% Não se sentem confiantes para usar meios de transporte sem sofrer assédio sexual.

Para entender os obstáculos e desafios que as mulheres enfrentam em sua locomoção pelas cidades todos os dias, a pesquisa ouviu 1.081 brasileiras que utilizaram transporte público e por aplicativo nos três meses anteriores à data do início do estudo.

A vítima de violência sexual e assédio no transporte público sente-se muitas vezes desamparada e é pouco comum que busque os órgãos de segurança para denunciar os casos. A violência sexual ocorrida dentro de um transporte público, a depender da forma de execução, pode ser enquadrada como estupro, de acordo as últimas alterações legislativas que esse tipo penal sofreu. Justamente pelo medo da violência que podem vir a sofrer ao deixarem o veículo, mas também por vergonha e constrangimento pelo assédio, e muitas vezes até mesmo por não encontrarem amparo ou orientação por parte dos funcionários das empresas em situações como estas.

A presente proposta, portanto, vem realçar esse relevante dever do Poder Público, na proteção da integridade física e psicológica das mulheres vítimas de assédio sexual, bem como garantir que sejam tomadas as providências necessárias.

Pois o nosso propósito e fazer com que as mulheres de uma totalidade seja respeitada, pois não é uma roupa que define o caráter de uma mulher, devemos ter mais empatia e amor ao próximo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, 05 DE JUNHO DE 2023.**

  
**ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**VEREADORA-PRTB**